PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 209 / GABI / 2019

Ponte Nova, 08 de abril de 2019.

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Ana Maria Ferreira Proença
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 3.643 /2019.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação desta Casa, o **PROJETO DE LEI Nº 3.643 /2019**, que Autoriza, excepcionalmente, a prorrogação dos atuais Contratos formalizados com Auxiliares de Serviços Gerais no exercício da função de "Equipe de Frente de Limpeza no Combate à Dengue" e dá outras providencias.

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Recebemos em 08/04/2019
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.643/2019

Autoriza, excepcionalmente, a prorrogação dos atuais Contratos formalizados com Auxiliares de Serviços Gerais no exercício da função de "Equipe de Frente de Limpeza no Combate à Dengue" e dá outras providencias.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Vereadoras;

A **dengue** é uma doença viral transmitida pelo mosquito *Aedes aegypti*, podendo ter manifestações leves ou causar doença grave, levando à morte.

A principal forma de transmissão é pela picada do mosquito infectado, sem esquecer que a febre amarela, zika e chikungunya também são transmitidas pelo Aedes aegypti.

Uma forma de prevenção é acabar com o mosquito, mantendo o domicílio e a cidade sempre limpos, eliminando os possíveis criadouros.

IMPORTANTE: Todas as faixas etárias são igualmente suscetíveis, porém os idosos e as crianças têm maior risco de desenvolver dengue grave e outras complicações que podem levar á morte. O risco de gravidade e morte aumenta quando a pessoa tem alguma doença crônica, como diabetes e hipertensão, por exemplo.

Em 2019, o nosso município já constatou 08 notificações de casos suspeitos de dengue, com 03 casos positivos, até a data de hoje. Ponte Nova é um município infestado, ou seja, o mosquito Aedes aegypti circula durante todo o ano.

O número de casos prováveis das doenças transmitidas pelo Aedes aegypti são preocupantes em todo o estado de Minas Gerais, como mostra o último boletim, abaixo.

"Boletim Epidemiológico de Monitoramento dos casos de Dengue, Chikungunya e Zika Vírus (01/04)

01 de Abril de 2019 , 16:25

Em 2019, até o momento (dados atualizados em 01/04), Minas Gerais registrou **81.456 casos prováveis (casos confirmados + suspeitos) de dengue**. Em 2019, até o momento, foram confirmados **sete óbitos por dengue** dos municípios de Arcos, Betim, Paracatu, Uberlândia (dois) e Unaí (dois). São 29 óbitos em investigação para dengue. Vale ressaltar que os óbitos em questão foram notificados ao longo de 2019 e não são, necessariamente, óbitos recentes.

Em relação à Febre Chikungunya, Minas Gerais registrou **966 casos prováveis** da doença em 2019. Até o momento não houve registro de óbitos suspeitos da doença. Já em relação à Zika, foram registrados **319 casos prováveis** da doença em 2019, até a data de atualização do boletim."

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

O Programa **DESENTULHA** desenvolvido em nosso município vem se tornando, ao longo dos anos, uma importante ação de combate a endemias. Os servidores são responsáveis em juntar, ensacar e descartar o lixo que o lixeiro e a coleta normal não realizam, oferecendo à população para retirar de seus quintais qualquer tipo de material inutilizável acumulado, o que pode representar sérios riscos a saúde humana, como restos de materiais de construção, móveis velhos, lixo provenientes de capinas e podas, galhos e madeiras velhas, lixo em beira de rio, ribanceiras, barrancos, margens de rodovias e outros locais onde o acúmulo de lixo é grande e ninguém se responsabiliza por ele.

Este programa teve início em novembro de 2018 com um quadro de pessoal muito abaixo do solicitado, operando com apenas seis servidores. Infelizmente o prazo de contrato está terminando na próxima semana e muitos bairros prioritários pelo alto índice de focos ainda não tiveram esta importante ação, como o Bairro de Fátima, São Pedro, Novo Horizonte, Palmeirense, Cidade Nova, Bom Pastor, Vila Oliveira, Santo Antônio, Fortaleza, Pontal, Ana Florência, Vau Açu, Palmeiras, Guarapiranga, Vale Verde, Paraíso.

Diante deste quadro preocupante, reiteramos a necessidade da manutenção do serviço do **DESENTULHA** por mais 6 (seis) meses em nosso município, uma vez que os ovos do Aedes permanecem latentes, por isso é importante o prosseguimento do trabalho, consoante o prazo proposto.

Ponte Nova, 8 de abril de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Ariadne Salomão Lanna Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Protocolo Nº 290/2019
Data 03/04/2019
Assunto:
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 3.643/2019

Autoriza, excepcionalmente, a prorrogação dos atuais Contratos formalizados com Auxiliares de Serviços Gerais no exercício da função de "Equipe de Frente de Limpeza no Combate à Dengue" e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a renovar por mais 6 meses, em caráter excepcional e tão somente no exercício de 2019, os contratos formalizados com 6 (seis) Auxiliares de Serviços Gerais que compõem a atual Equipe de Frente de Limpeza no Combate à Dengue e levado a efeito com fulcro na Lei nº. 4.146/2017.

Art. 2º A presente prorrogação de constitui de premente necessidade, haja vista, destarte o trabalho realizado no período chuvoso, a comprovação da existência na cidade de elevado número de larva do mosquito *Aedes aegypti* com risco iminente da sua proliferação e consequente malefício para a população local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 8 de abril de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito do Município

Ariadne Salomão Lanna Magalhães
Secretária Municipal de Saúde